

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua ... 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1254/03

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.052 de 12/12/02 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2003, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01	DIVISÃO DE SAÚDE
10	Saúde
301	Atenção Básica
0040	Saúde da Família
2035	PSF- Programa Saúde da Família
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	Pessoal – Encargos Especiais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – 97R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01


Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

10	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
20	Agricultura
606	Extensão Rural
0030	Fomento Agrícola
1028	Patrulha Mecanizada e Máquinas
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – 135.....R\$ 60.000,00
0032	Agroindústrias
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – 138.....R\$ 30.000,00
11	DPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO
01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
22	Indústria
661	Promoção Industrial
0033	Desenvolvimento Indústria Comercial e Serviços
1034	Máquinas para Confecção Industrial
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – 148.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia dezois de Junho de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro

– Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Junho de 2003.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

25/06/2003

